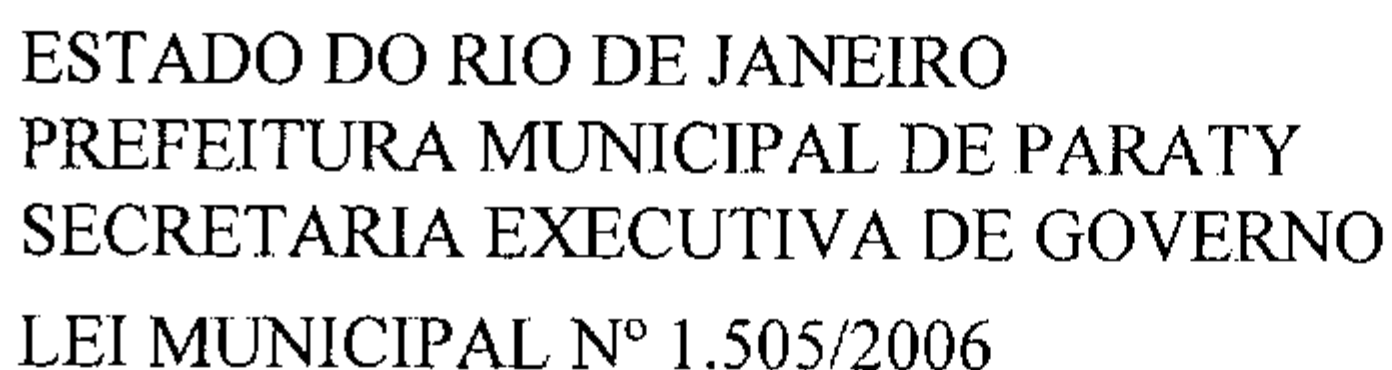




Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 183.500,00**(cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE:

							Poder Executivo		
02	06						Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
02	06	20					Agricultura		
02	06	20	606				Extensão Rural		
02	06	20	606	0072			Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar		
02	06	20	606	0072	2001		Manutenção das Unidades		
02	06	20	606	0072	2006		Aquisição de Maq. E Equipamentos Permanentes		
02	06	20	606	0072	2001	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.500,00
02	06	20	606	0072	2001	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$	8.000,00
02	06	20	606	0072	2001	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02	06	20	606	0072	2001	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	134.000,00
02	06	20	606	0072	2006	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.000,00
							Total	R\$	183.500,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de arrecadação vinculada ao **Convenio PRONAF**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Gestão Ambiental.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 20 DE ABRIL DE 2006.

~~JOSE CARLOS PORTO NETO~~

-Prefeito-